



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 34/2019

Dispõe sobre a aprovação do Edital
PAPCT/Unicruz 2020/2021,

=====

O **Conselho Universitário**, em
reunião realizada no dia 28 de agosto
de 2019, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Estatuto da
Universidade de Cruz Alta e pelo seu
Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital Conjunto Nº 49/2019, que trata da abertura de inscrições visando a seleção de projetos para concessão de cotas ofertadas pelo Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica, período 2020/2021.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de
Cruz Alta, aos vinte e oito dias do mês
de agosto do ano de dois mil e
dezenove.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de agosto de 2019.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EDITAL Nº 50/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital Nº 50/2019, para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/UNICRUZ, nos seguintes termos:

1. DAS FINALIDADES

1.1. Apoiar pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para o fortalecimento e consolidação da pesquisa institucional.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica.

2.2. Contribuir na consolidação da pesquisa na graduação e pós-graduação.

2.3. Estimular estudantes de graduação e de pós-graduação a desenvolverem atividades científicas, tecnológicas, profissionais e/ou artístico-culturais.

2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem e aperfeiçoamento de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.5. Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos desenvolvidos no edital PAPCT/Unicruz 2019.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor.

4. DO OBJETO DE APOIO

4.1. O presente edital prevê a concessão de 10 (dez) cotas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fomento aos projetos de pesquisa e 10 (dez) cotas de bolsas

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

de iniciação científica no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, destinadas aos discentes selecionados como bolsistas, com vigência de março a dezembro de 2020.

4.2. Os docentes elegíveis podem participar deste edital com apenas um projeto de pesquisa como coordenador, não havendo limite para participação como colaborador.

4.3. Para utilização do recurso destinado ao fomento do projeto, o docente coordenador deverá encaminhar o pedido de compras, de acordo com o orçamento descrito no projeto aprovado, ao Setor de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos do Gabinete de Projetos da Unicruz, respeitando o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Quanto ao Coordenador:

5.1.1. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.2. Integrar o corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICRUZ já implantados ou em fase de estruturação.

5.1.3. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.1.4. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

5.1.5. Estar com currículo lattes atualizado no ano de 2019.

5.2. Quanto ao Docente Colaborador:

5.2.1. Ser pesquisador, vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral.

5.2.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.3. Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

5.3.1. Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 69 da Resolução Nº 14/2017, que dispõem sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.3.2. Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.4. Quanto ao bolsista:

5.4.1. Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 61, Art. 62, Art. 63, Art. 64 e Art. 65 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.4.2. Ter conta corrente na Caixa Econômica Federal, Sicredi ou Sicoob, para recebimento da bolsa de Iniciação Científica. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta que não seja de titularidade do bolsista.

5.4.3. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

5.4.4. Apresentar, a *posteriori*, termo de outorga e aceitação de bolsa conforme modelo institucional.

5.5. Quanto ao discente voluntário:

5.5.1. Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 61, Art. 62, Art. 66, Art. 67 e Art. 68 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.5.2. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.5.3. Apresentar, a *posteriori*, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Poderão ser inscritos projetos novos ou de renovação. Projetos de renovação devem atender ao estabelecido no item 2.5 deste edital.

6.2. Os projetos inscritos neste edital não poderão ter bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.3. Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno

6.4. As propostas dos projetos deverão ser inscritas no GAP, a partir do preenchimento, no Sistema on-line de Submissão de Projetos da UNICRUZ (SSP), dos itens elencados abaixo:

6.4.1. Proposta nova:

6.4.1.1. Título.

6.4.1.2. Resumo.

6.4.1.3. Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).

6.4.1.4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

6.4.1.5. Metodologia.

6.4.1.6. De que forma o projeto se articula e atende ao (s) Programa (s) Institucional (ais) de Pesquisa e Extensão a Unicruz (PDI).

6.4.1.7. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.1.8. Cronograma.

6.4.1.9. Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

6.4.1.10. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.1.11. Referências.

6.4.1.12. Anexos e/ou Apêndices.

6.4.2. Proposta de renovação:

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

6.4.2.1. Título.

6.4.2.2. Resultados alcançados com o projeto até o momento.

6.4.2.3. Justificativa de renovação.

6.4.2.4. O que a proposta de renovação difere/ inova/ acrescenta em relação ao projeto anterior (para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma).

6.4.2.5. De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão a Unicruz (PDI).

6.4.2.6. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.2.7. Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

6.4.2.8. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.2.9. Referências.

6.4.2.10. Anexos e/ou Apêndices.

6.5. Após preenchimento da proposta, os projetos devem ser vinculados ao edital pretendido e anexados os seguintes documentos:

6.5.1. Currículo Lattes do docente coordenador atualizado no ano de 2019 (Arquivo permitido com tamanho máximo de 10Mb e, preferencialmente, formato *Portable Document Format* – PDF).

6.5.2. Comprovante de captação de recurso externo (documentos de convênios, notas comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa nas quais conste o nome dos docentes envolvidos).

6.5.3. Orçamento do projeto, conforme modelo institucional (Anexo A).

6.6. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

6.7. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item “7” deste edital.

6.8. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema on-line de Submissão de Projetos da Unicruz.

6.9. Só serão avaliados os projetos enviados por docentes que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7. DOS PRAZOS

7.1 Cronograma:

Atividade	Data
Período de Inscrições dos projetos no GAP	04 de setembro de 2019 a 12 de novembro de 2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 21 de novembro de 2019

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Avaliação pela Comissão Científica Externa	Até 14 de fevereiro de 2020
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 18 de fevereiro de 2020
Prazo para recebimento de recursos	Até 19 de fevereiro de 2020
Avaliação dos recursos	Até 21 de fevereiro de 2020
Divulgação dos projetos classificados	Até 28 de fevereiro de 2020
Indicação de Bolsistas ^{1, 2, 3}	Até 24 de abril de 2020
Solicitação de compra dos materiais necessários para o desenvolvimento do projeto ⁴	Até 30 de junho de 2020
Indicação de Colaboradores, Colaboradores Externos e Discentes Voluntários ³	Até 31 de agosto de 2020
Substituição de Bolsista	Até 23 de outubro de 2020
Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	Maio de 2020
Ciclo de capacitação para pesquisa e extensão	No período de vigência da bolsa
Encontro de avaliação parcial dos projetos	Agosto de 2020
XXV Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2020
Entrega dos documentos de conclusão do projeto, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos (PAP)	Até 31 de março de 2021
Vigência da Bolsa	Março a Dezembro de 2020

¹ Os alunos indicados pelo coordenador no período de 1º a 25 de março de 2020 terão 10 (dez) meses de bolsa; os alunos indicados no período de 26 de março a 24 de abril de 2020 terão 09 (nove) meses de bolsa; após 25 de abril de 2020 será extinta a cota de bolsa.

² Quando houver necessidade de substituição de bolsista, respeitado o prazo indicado no item 7 (sete) deste Edital, os documentos para o cadastro junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, deverão ser encaminhados até o dia 25 de cada mês e a sua implementação ocorrerá no mês subsequente à indicação, não sendo previsto o pagamento retroativo caso este prazo não seja observado.

³ Alunos que não estiverem regularmente matriculados, não poderão ser indicados como bolsistas ou discentes voluntários. A conferência da matrícula será efetuada semestralmente pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão, por meio do sistema TOTVS, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.

⁴ A compra dos itens solicitados pelos docentes coordenadores obedecerá a ordem cronológica dos pedidos e respeitará a disponibilidade orçamentária e de fluxo de caixa da instituição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos projetos será realizado pela Comissão Científica Institucional – CCI.

8.2. A avaliação dos projetos consistirá de:

8.2.1. Parecer quanto ao **mérito da proposta** para projetos novos (Anexo B) ou Parecer quanto a **justificativa de renovação** para projetos de renovação (Anexo C) (peso 7,0), emitido pela Comissão Científica Externa.

8.2.2. Produção científica e atividades de ensino do docente coordenador (peso 2,5). Esta avaliação dar-se-á conforme tabela anexo a este edital (Anexo F). Para avaliação desta produção será considerado o último quadriênio (2015,

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

2015, 2017, 2018¹), e calculada pela seguinte fórmula: (nota Ax250/nota B/100), onde nota A representa a nota da produção científica e atividades de ensino do professor; nota B representa a maior nota de produção científica e atividades de ensino entre todos os professores com projetos homologados.

8.2.3. Será atribuída a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item 8.3.2 deste Edital, enquanto coordenador ou colaborador.

8.2.4. Parecer quanto ao orçamento do projeto, avaliado pelo Gabinete de Projetos.

8.3. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas equitativamente entre os Centros de Ensino, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

8.4. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

8.5. O julgamento e a classificação final serão apurados pela Comissão Científica Institucional

9. DO CADASTRO DO BOLSISTA

9.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo:

9.1.1. Duas vias de igual teor do Termo de Outorga devidamente preenchida e assinada pelo docente coordenador do projeto, bolsista e por uma testemunha.

9.1.2. Cópia do RG, CPF e comprovante da conta corrente do bolsista.

9.1.3. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

9.2. Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

10. DO CADASTRO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

10.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item 7 (sete) deste Edital, os seguintes documentos:

10.1.1. Duas vias de igual teor do Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchida e assinada pelo coordenador do projeto (orientador), acadêmico voluntário e por uma testemunha.

10.1.2. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

10.2. Não será efetuado o cadastro do acadêmico voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

¹ As produções de 2019 serão inseridas no cálculo do ano de 2018.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

11. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. Para a substituição de bolsista, máximo duas (02) vezes por projeto deverão ser respeitados os prazos indicados no item 7 (sete) deste Edital, desde que não acarrete prejuízo à execução do projeto.

11.2. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso; desempenho insuficiente; não cumprimento do plano de trabalho ou por outros fatores justificados pelo docente coordenador de acordo com a natureza do projeto.

11.3. Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo docente coordenador, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos no item 9 (nove) deste Edital.

12. DOS COMPROMISSOS

12.1. Do Docente Coordenador:

12.1.1. Selecionar o bolsista, oportunizando a participação de todos os acadêmicos que apresentam condições conforme especificado no item 5.4 deste Edital.

12.1.2. Cumprir com os compromissos estabelecidos no Art. 59 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

12.2. Do Docente Colaborador:

12.2.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no Art. 60 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

12.3. Do Bolsista:

12.3.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no Art. 65 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

12.4. Do Discente Voluntário:

12.4.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no Art. 66 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

12.5. Do Colaborador Externo:

12.5.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no Art. 70 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

13. DOS RECURSOS

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

13.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item 7 (sete) deste Edital.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo docente coordenador da proposta à Comissão Científica Institucional - CCI da Universidade de Cruz Alta, impresso e assinado.

13.4. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

13.5. Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

14.2. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

14.3. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do docente coordenador, do docente colaborador, do bolsista e discentes voluntários.

14.4. As bolsas concedidas pela Universidade de Cruz Alta não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados neste Edital.

14.5. O não cumprimento do item 12 (doze) deste Edital pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e do projeto, ou ainda na devolução dos valores pagos indevidamente pela Universidade de Cruz Alta, acrescidos de juros e correção monetária.

14.6. O bolsista só poderá ser indicado por um único docente coordenador e para um único projeto.

14.7. Em caso de desligamento do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos vinculados será avaliada e deliberada pela CCI.

14.8. Em caso de afastamento temporário do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos será avaliada e deliberada pela CCI, mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo docente coordenador do projeto.

14.9. É vetado ao docente coordenador, sendo considerada conduta irregular e passível de penalização, solicitar que o bolsista repasse parcialmente ou totalmente o valor da bolsa concedida para compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução do projeto.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

14.10. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do telefone (55)3321-1606.

14.11. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela CCI; pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

14.12. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 28 de agosto de 2019.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora
Universidade de Cruz Alta

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de agosto de 2019.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
EDITAL Nº 50/2019

ANEXO A
ORÇAMENTO

TÍTULO DO PROJETO:				
Nº GAP:				
Natureza da Despesa	Quantidade	Valor (R\$)		Fonte do Recurso ^{1, 2}
		Unitário	Total	
Total Geral				
Observações:				

¹ Quando outros materiais não inclusos no recurso do PAPCT forem citados, indicar as fontes de recursos dos mesmos.

² Não é permitida a utilização de recursos de pessoa física.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
EDITAL Nº 50/2019
ANEXO B
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS
PROJETOS NOVOS

Nome Avaliador (a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			
f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			
4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			
5. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE:

NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
EDITAL Nº 50/2019

ANEXO C

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO DE PROJETO

Nome Avaliador (a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla
5: Contempla parcialmente
10: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
7 – 12	2,0
0 – 6	1,0

ESCORE:

NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
EDITAL Nº 50/2019
ANEXO D
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome do professor:

Data:

Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural

Produção	Pontuação	2015	2016	2017	2018*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado ¹	A1= 40,0 pontos					
	A2 =35,0 pontos					
	B1= 30,0 pontos					
	B2 = 25,0 pontos					
	B3= 20,0 pontos					
	B4= 15,0 ponto					
	B5= 10,0 pontos					
Autoria de Livro ²	C= 5,0 pontos					
	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 10 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 05 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 15 pontos					
	Categoria B= 10 pontos					
	Categoria C= 5 pontos					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.					
	Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.					
	Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.					
	Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

* As produções de 2019 serão inseridas no cálculo do ano de 2018.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPEs 2013-2016, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPEs, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPEs), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.
- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

⁵ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da UNICRUZ. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

Pontuação relativa às atividades de Ensino

Produção	Pontuação	2015	2016	2017	2018*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, Programa Lato Sensu, Programa Stricto Sensu por disciplina	4,0					
TOTAL						

* As disciplinas ministradas em 2019 serão inseridas no cálculo do ano de 2018.

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

